



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 133 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.008

(Projeto de Resolução nº 14/07, do Ver. Paulo Mattioli Júnior)

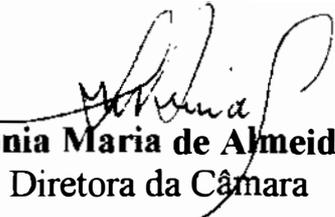
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Artigo 1º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a antecipar até 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário no mês de aniversário dos funcionários públicos e servidores da Câmara Municipal de Assis, sendo eles do quadro de carreira ou comissionados.
- Artigo 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008**


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 19 de Fevereiro de 2.008


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Ézio Spera - Prefeito Municipal

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926

Assis-SP

CEP: 19.840.900

Tel. (18) 3302.3300

EM 20 DE Fevereiro DE 2.008

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.008

(Projeto de Resolução nº 14/07, do Ver.
Paulo Mattioli Júnior)

DISPÕE SOBRE AANTECIPAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a antecipar até 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário no mês de aniversário dos funcionários públicos e servidores da Câmara Municipal de Assis, sendo eles do quadro de carreira ou comissionados.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008

MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 19. de Fevereiro de 2.008

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara